



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ESPIGÃO DO OESTE – RONDÔNIA
CONSELHO DELIBERATIVO

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 10/2026

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 07:00 horas, na sede do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – IPRAM, situada na Avenida Sete de Setembro, nº 2024, Bairro Centro, no município de Espigão do Oeste/RO, reuniram-se, em reunião extraordinária, os membros do Conselho Deliberativo. Participaram da reunião o Presidente do Conselho, senhor Vilson Ribeiro Emerich, e os Conselheiros Deliberativos Ivane dos Santos Almeida, José Ribeiro da Silva Júnior e Valquimar Dias de Oliveira, com a finalidade de apreciar o Processo Administrativo nº 15/IPRAM/2026, encaminhado a este Conselho, bem como para deliberação da pauta estabelecida. Foi designada a Conselheira Ivane dos Santos Almeida para secretariar os trabalhos da presente reunião. Na sequência, o Presidente do Conselho, senhor Vilson Ribeiro Emerich, cumprimentou os presentes, declarou aberta a reunião, realizou a leitura da pauta e deu boas-vindas aos participantes. Em seguida, passou à explanação do assunto a ser apreciado e deliberado, destacando o seguinte item: **1) Processo nº 15/IPRAM/2026.** O processo foi encaminhado a este Conselho Deliberativo do IPRAM para apreciação, encontrando-se disponível eletronicamente, por meio do sistema E-PROC, para ciência e assinatura dos membros, assim como a presente ata será disponibilizada no processo eletrônico para assinatura. Na sequência, passou-se à análise da pauta: **1)** Foi encaminhado ao Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Espigão D'Oeste – IPRAM, para conhecimento, análise e deliberação, o Recurso Administrativo apresentado, em 29 de julho de 2026, pela servidora aposentada Tânia Gonçalves, referente ao Processo Administrativo nº 15/IPRAM/2026. O recurso tem por objeto o pedido de revisão do enquadramento e do cálculo dos proventos de aposentadoria por incapacidade permanente, concedida por meio do Decreto nº 7.155/2026, especialmente quanto à origem da incapacidade e ao percentual aplicado no cálculo dos proventos. Em suas razões, a Recorrente requer, como pedido principal, o reconhecimento da natureza ocupacional ou da existência de concausa relacionada à incapacidade, com o consequente reenquadramento e recálculo dos proventos em 100% (cem por cento) da média contributiva. Subsidiariamente, requer a conversão do julgamento em diligência, para a realização de perícia médica complementar ou de nova avaliação por Junta Médica, conforme os relatórios médicos apresentados nos autos. O processo foi submetido à apreciação dos membros do Conselho Deliberativo, para análise das razões recursais, dos documentos constantes dos autos e dos demais elementos pertinentes à matéria, seguindo-se, após as manifestações dos conselheiros, a deliberação quanto ao recurso apresentado.

O Conselho Deliberativo do IPRAM, reunido em sessão realizada em 09/09/2026, após análise do Processo Administrativo nº 15/IPRAM/2026 e do voto apresentado pelo Presidente, deliberou pela conversão da apreciação do recurso administrativo em diligência, determinando o prosseguimento da revisão administrativa mediante



complementação da instrução processual, em observância ao fluxo administrativo previsto nas normas internas do Instituto. Ressaltou-se que a decisão não reconhece nulidade, vício ou irregularidade na aposentadoria concedida, nem antecipa conclusão quanto à procedência do recurso ou eventual alteração dos proventos. Determinou-se o prosseguimento do processo pelos setores competentes, com a documentação necessária e as manifestações administrativas e jurídicas pertinentes, observando-se as etapas previstas no Manual de Rotinas Administrativas de Benefícios do IPRAM. Concluída a revisão, deverão ser adotadas as providências administrativas cabíveis conforme o resultado obtido, inclusive quanto a eventual alteração da fundamentação legal da aposentadoria. Cumpridas as diligências, o processo deverá seguir seu fluxo administrativo próprio, não sendo necessário novo retorno ao Conselho Deliberativo, salvo determinação legal ou normativa superveniente. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a reunião e informou aos conselheiros que a próxima reunião ordinária será realizada no dia 17 de setembro de 2026, às 15 horas, na sede do Instituto. E, para constar, eu, Ivane dos Santos Almeida, lavrei a presente ata, que será assinada eletronicamente pelos membros do Conselho Deliberativo, por meio do sistema E-PROC.

VILSON RIBEIRO EMERICH

Conselheiro Eleito – Presidente.

IVANE DOS SANTOS ALMEIDA

Conselheira Eleita – Secretária.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR

Conselheiro Eleito.

VALQUIMAR DIAS DE OLIVEIRA

Conselheiro Indicado do IPRAM.





Município de Espigão D'Oeste

04.695.284/0001-39
Rua Rio Grande do Sul
www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Reunião do Conselho Deliberativo	EXTRAORDINÁRIA Nº 10/2026	12/09/2026

ID: 1535736	Processo	Documento
CRC: 524D7D6E		
Processo: 9-30/2026		
Usuário: Ivane dos Santos Almeida		
Criação: 12/09/2026 10:23:12	Finalização: 12/09/2026 10:27:51	

MD5: 3A4468323FE50F685097030B18E03A1D
SHA256: 5E91EF4F82C0B4F9656B073AB84C7C7BDA5AD61731C3A8EB05211B9D75E7464A

Súmula/Objeto:

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo nº 10/2026

INTERESSADOS

IPRAM INST. DE PREV. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	RO	12/09/2026 10:23:12
---	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ATAS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO	12/09/2026 10:23:12
---------------------------------	---------------------

CIENTES

Adriana Francisca Coelho	21/09/2026 08:47:12
--------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Ivane dos Santos Almeida	Conselheira	12/09/2026 10:32:17
---	-------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

 Jose Ribeiro da Silva Junior	Conselheiro	14/09/2026 07:16:39
---	-------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

 Vilson Ribeiro Emerich	Conselheiro	14/09/2026 08:00:19
---	-------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

 VALQUIMAR DIAS DE OLIVEIRA	Conselheiro	17/09/2026 14:59:27
---	-------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1535736 e o CRC 524D7D6E.